

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 083/2025.

"Institui a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências".

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos.

Art. 2º - A Comissão tem objetivo fiscalizar as ações para promover a regularização Fundiária, com a concessão dos CRF - Certificados de Regularidade Fundiária aos ocupantes de assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais, emitindo o parecer saneador dos processos dos núcleos urbanos informais.

Art. 3º - A Comissão deverá além das diretrizes gerais de política urbana e habitacional previstas pelo Estatuto das Cidades, a regularização fundiária deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

I - Prioridade para a permanência da população na área em que se encontra assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E7770450DD50DEA605AE5DCC73EDF1C

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

III - controle, fiscalização e coibição, visando evitar novas ocupações ilegais na área objetivo de regularização;

IV - articulação com iniciativa pública e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;

V - estímulo a resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - Presidente - Marcos Antônio Macedo Santana;
- Secretaria De Desenvolvimento Econômico - Marlete Bastos Santana da Silva;
- Secretaria Assistência Social - Jefferson Antunes de Aguiar
- Secretaria de Obras - Ubirajara Machado Levi Neto
- Diretoria de Meio Ambiente - Brain Rick Pacheco Porto
- Secretaria de Comunicação - Kayaq de Almeida Machado

Art. 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 24 de abril de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E7770450DD50DEA605AE5DCC73EDF1C

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 084/2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **ELENI GOMES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de março de 2025, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 24 de abril de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E7770450DD50DEA605AE5DCC73EDF1C

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 085/2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **TERESINHA ESPERANCA DE ARRUDA MASSONI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 24 de abril de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E7770450DD50DEA605AE5DCC73EDF1C